

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do Processo TRT nº MA-011/93, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Juiz Togado deste Tribunal, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, homologar o despacho exarado à fl. 03 pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, através do qual lhe foi deferido, "ad referendum" do Tribunal Pleno, o pedido de interrupção das férias relativas ao 1º e 2º períodos de 1993, com início em 01.02 a 01.03 e 02.03 a 31.03.93, respectivamente, a partir de 03.02.93.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

OBS: o Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho absteve-se de votar.